



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO

CNPJ: 18.303.255/0001-99

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021

O MUNICÍPIO DE RIO VERMELHO (MG), por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de preencher o quadro de pessoal para vagas remanescentes do concurso, bem como, para suprir necessidades de provimento temporário, torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado para fins de seleção de pessoal para contratação, em caráter excepcional, por tempo determinado, conforme o disposto no Art. 37, IX da Constituição Federal do Brasil e Leis Complementares nº. 303 e 304/2013, nos termos que especifica:

1 - DAS FUNÇÕES E DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.10 Processo Seletivo Simplificado destina-se a prover vaga para contratação temporária visando o provimento das funções estabelecidas no ANEXO I do presente Edital, a seguir resumidas:

PSICÓLOGO - Ajudar o educador a refletir sobre sua infância, para melhor compreender a infância de seus alunos; Contribuir para que o educador infantil possa rever sua identidade enquanto profissional, encontrando um sentido cada ma s significativo par seu fazer pedagógico; Auxiliar o educador no convívio das relações grupais; - nas relações de equipe e na construção da turma enquanto grupo; Ajudar o educador a refletir sobre sua família para melhor compreender a dinâmica familiar de seus alunos e novo perfil familiar ; Ajudar o educador a refletir e conhecer sobre o desenvolvimento humano e os processos ensino/aprendizagem com base nos fundamentos teóricos que sustentam sua prática, possibilitando que ele possa compreender e encaminhar, com clareza, o percurso de escolarização de seus alunos evitando os excessivos encaminhamentos a sessões psicopedagógicas. desenvolver trabalhos de Orientação Vocacional e Profissional com os alunos; desenvolver ações preventivas junto com o corpo docente no que se refere à uso de drogas ; desenvolver ações esclarecedoras junto com o corpo docente para os alunos sobre sexualidade, ética, agressividade; desenvolver ações esclarecedoras junto com o corpo docente para as famílias sobe desenvolvimento humano, prevenção de uso de drogas, sexualidade, agressividade, ética; desenvolver



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO

CNPJ: 18.303.255/0001-99

ações esclarecedoras junto com o corpo docente para as famílias sobre o desenvolvimento acadêmico dos alunos; desenvolver ações esclarecedoras junto com o corpo docente para famílias e alunos sobre a metodologia e os objetivos da escola; participar com toda equipe da escola da construção de seu projeto político pedagógico; desenvolver trabalho de relações grupais para que a equipe da escola possa cada dia melhorar suas relações interpessoais

1.2 A Contratação Temporária ocorrerá de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, a partir da homologação do resultado final publicado no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Educação.

1.3 Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo Simplificado, que vierem a ser convocados, atuarão nos Programas, Projetos e Serviços da Secretaria Municipal de Educação.

1.4. A jornada de trabalho, grau de escolaridade exigido, remuneração e número de vagas para o cargo são estabelecidos de acordo com a legislação municipal, conforme especificações constantes no ANEXO I deste Edital.

1.5 As frações de aulas não contempladas neste Edital serão alocadas em conteúdos afins, por critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação.

1.6 Este Processo Seletivo e o posterior vínculo entre a Administração Pública Direta e o selecionado reger-se-ão pelas normas da Lei Municipal que regem contratação temporária.

1.7 As dúvidas com relação ao presente edital deverão ser dirigidas com a Comissão Organizadora no momento da inscrição.

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições para o processo seletivo, conforme especificações do ANEXO I, serão realizadas no período de 19 a 22/10/2021 no horário de 08:00 às 16:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua João Antônio Carvalhais, 349 Centro, Rio Vermelho (MG).

2.2 São condições obrigatórias para inscrição dos cargos:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Possuir a escolaridade e requisitos básicos exigidos para o cargo nos termos da Lei Municipal e Federal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO

CNPJ: 18.303.255/0001-99

- c) Ter, na data de encerramento das inscrições, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- d) Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
- e) Não se enquadrar nas vedações contidas no inciso XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988 (acúmulo de cargos).
- f) Não ter sofrido nenhuma penalidade, por falta disciplinar.
- g) Possuir domicílio no Município de Rio Vermelho e, após eventual contratação, manter residência no local de execução dos serviços a que se referirá o contrato.
- h) Conhecer as exigências estabelecidas neste edital, e estar de acordo com elas;

2.3. Para a inscrição, o candidato deverá preencher o formulário que se encontra à disposição, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua João Antônio Carvalhais, 349 Centro, Rio Vermelho (MG), e anexar dos documentos exigidos na sub-cláusula

4.2.1 e concorrerá à contratação para um único cargo / função, vinculado à respectiva Secretaria Municipal de Educação

2.4. O formulário (ANEXO IV) deverá ser preenchido em todos os seus campos e corretamente, sob total responsabilidade do candidato. Para efeito de inscrição, o candidato preencherá formulário padrão com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados.

2.5. A omissão dos dados ou conteúdo curricular implica em desclassificação do candidato (inapto às avaliações).

2.6. Ficam asseguradas 5% (cinco por cento) das vagas às pessoas portadoras de deficiência desde que haja compatibilidade entre as atribuições a serem exercidas e a capacidade do candidato de exercê-las, o que deverá ser comprovado na forma de lei.

2.6.1 Caso não haja candidatos portadores de deficiência inscritos ou aprovados no percentual mínimo correspondente, as vagas serão preenchidas pelo demais candidatos segundo a ordem de classificação ordinária.

3 - DA DIVULGAÇÃO

3.1 A Divulgação oficial dos atos do Processo Seletivo Simplificado será por meio do Quadro de Aviso da Secretaria Municipal de Educação, conforme ANEXO II - QUADRO DE DATAS / CRONOGRAMA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO

CNPJ: 18.303.255/0001-99

3.2 São de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento deste Processo Seletivo por meio dos meios de divulgação acima citados, pois poderá haver mudanças no andamento do Processo Seletivo, ocasionando alterações nas datas.

4 - DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 O Processo de Seleção será realizado em única etapa: análise de currículos e documentos afins, de caráter eliminatório e classificatório.

4.2 Da Análise de Currículo de Caráter Classificatório / Eliminatório:

4.2.1 O Candidato ao Processo Seletivo Simplificado deverá realizar a Entrega dos Títulos no Ato de sua inscrição, momento em que apresentará os seguintes documentos:

- a) Cópia Simples dos Documentos Pessoais (Carteira de Identidade e CPF);
- b) Comprovante de Endereço / Residência;
- c) Certificado ou Diploma que registre a habilitação mínima e compatível com a função desejada;
- d) Títulos, dentre aqueles estabelecidos no ANEXO III;

4.2.2 Os documentos relacionados no subitem anterior serão apresentados em cópia simples e originais para que sejam autenticados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo. Será admitida a entrega de cópias de documentos autenticados em cartório.

4.2.3 Compete aos candidatos a responsabilidade da efetuação da inscrição e guarda do comprovante, o qual gerará um protocolo, sendo permitida somente uma inscrição por candidato, observando os dias e horários no ANEXO II - QUADRO DE DATAS.

4.2.4 A Análise dos Títulos será realizada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, reconhecendo como Títulos: CERTIFICADOS e DECLARAÇÕES conforme o ANEXO III - QUADRO DE PONTUAÇÃO, observando os seguintes requisitos:

- a) A exigência de habilitação mínima para o cargo desejado, como Títulos de Formação não serão pontuados;
- b) Pós graduação na área
- c) Experiência/Tempo de serviço

4.2.5 Nenhum documento poderá ser anexado após a efetivação da inscrição do candidato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO

CNPJ: 18.303.255/0001-99

5 - DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Serão aprovados no processo seletivo os candidatos classificados dentro do número de vagas previstas neste Edital, ANEXO I, que obtiverem maior pontuação.

5.1.2 Os candidatos classificados além do número de vagas constituirão Cadastro de Reserva, podendo ser convocados, durante o prazo de validade da Seleção Pública e a critério e conveniência do Município de Rio Vermelho (MG).

5.2. A Contratação dar-se-á por prazo determinado, em caráter temporário, conforme hipótese de contratação prevista na legislação municipal, e será processada observada a seguinte ordem de prioridade:

5.2.1. Candidato aprovado, obedecido ao número de vagas existente e a ordem de classificação na listagem geral do Município, com base na avaliação / pontuação;

5.2.2. Esgotada a listagem de candidatos aprovados e o Cadastro de Reserva, ou não comparecendo candidato inscrito no momento da contratação, poderá ser contratado candidato não inscrito, desde que atenda às exigências e critérios estabelecidos neste Edital.

5.3. Havendo empate na Avaliação Classificatória, considerar-se-á:

5.3.1. Maior Grau de Escolaridade ou Qualificação;

5.3.2. Maior tempo de experiência na função;

5.3.3. Maior Idade.

6 - DOS RECURSOS

6.1 Os candidatos terão o prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis, após a divulgação oficial da classificação relativa à Análise de Títulos para protocolar o recurso no protocolo da Secretaria Municipal de Educação, dirigido à Comissão Organizadora sobre eventuais erros na ordem de classificação, decorrentes do critério de desempate, de erro no nome e dados do candidato e solicitar recontagem de pontos.

6.2 Havendo alteração na classificação final por motivo de deferimento em recurso, ela deverá ser retificada e publicada novamente.

7 - DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 Após a conclusão dos trabalhos, a Comissão do Processo Seletivo encaminhará oficialmente o resultado final deste Processo - com os relatórios e



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO

CNPJ: 18.303.255/0001-99

classificação dos candidatos - para apreciação e homologação pelo Prefeito Municipal de Rio Vermelho (MG).

7.2 Os resultados serão divulgados no quadro de aviso da Secretaria Municipal de Educação.

8 - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

8.1 Este processo seletivo, considerando a necessidade de preencher o quadro de pessoal para o atendimento em caráter transitório relativo decorrente de vagas remanescentes do concurso, bem como, para suprir necessidades de provimento temporário terá validade de 02 (dois) meses, a partir da data de divulgação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, por razões de interesse público.

9 - DA CONTRATAÇÃO

9.1 A contratação será em caráter temporário e obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos, observando para tanto a Legislação Municipal, ressaltando que a contratação se dará pelo período de 02 (dois) meses com possibilidade de prorrogação do contrato, na forma da lei, comprovado o interesse público.

9.1.2 No ato da contratação, o candidato deve apresentar, pessoalmente, os originais dos documentos relacionados a seguir:

9.1.2.1 Comprovante de habilitação ou qualificação para atuar na função a que concorre através de Diploma de Conclusão ou Declaração de Conclusão de curso acompanhado de Histórico Escolar;

9.1.2.2 Documento de Identidade;

9.1.2.3 Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral / TSE: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

9.1.2.4 Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

9.1.2.5 CPF;

9.1.2.6 Comprovante de residência no Município de Rio Vermelho, compatível com o local de trabalho.

9.1.2.7 Certificado de reservista, se do sexo masculino;

9.1.2.8 01 foto 3 x 4;

9.1.2.9 Certidão de filhos menores de 14 anos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO

CNPJ: 18.303.255/0001-99

9.1.2.10. Título eleitoral;

9.1.2.11. Atestado de bons antecedentes;

9.1.2.12. Exame Médico Admissional consignando Apto.

9.2 O Candidato aprovado será convocado por Ato do Prefeito ou Secretário Municipal publicado no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Educação e terá o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das documentações exigidas.

9.3 A não apresentação dos documentos estabelecidos na convocação eliminará o candidato do processo seletivo.

9.4 A aprovação do candidato no processo seletivo não caracteriza a obrigatoriedade da contratação pela Prefeitura Municipal, como antes mencionado. O processo de contratação temporária será efetuado de acordo com a disponibilidade e necessidade da Secretaria, ou seja, a classificação do candidato implica mera expectativa de direito, que só concretizará quando de sua convocação e contratação.

9.4.1. A Contratante descontará do pagamento do Contratado os encargos previdenciários resultantes da execução do contrato, que será recolhido ao INSS (Instituto Nacional da Seguridade Social) na forma e quantia devida mensalmente.

9.4.2 O Contratado não terá direitos trabalhistas celetistas (CLT, FGTS, etc.) advindos da execução do Contrato, sendo o vínculo existente entre a Contratante e o Contratado puramente o constante deste instrumento e Estatuto legislativo municipal.

9.4.3. Incidirão como descontos na folha de pagamentos do Contratado: INSS, IRRF (se incidente) e outros decorrentes de faltas injustificadas ao serviço mediante comunicado expresso e escrito do chefe imediato.

9.5 O candidato aprovado neste Processo seletivo Simplificado, uma vez Contratado, terá os deveres, obrigações e responsabilidades funcionais estabelecidos na legislação municipal, especialmente os de: *comparecer ao local de serviço com assiduidade e pontualidade; eficiência; disciplina; zelar pela economia e conservação do material que lhe for confiado; guardar sigilo sobre os assuntos da administração; apresentar relatórios ou resumos de suas atividades, nas hipóteses e prazos previstos em Lei, regulamento ou regimento; colaborar para o aperfeiçoamento dos serviços, sugerindo à administração as medidas que julgar necessárias.*

9.6 O Contrato decorrente do presente Processo Seletivo poderá ser rescindido antes do seu prazo de vencimento nas seguintes situações:

- a) Por conveniência e iniciativa da Contratante;
- b) Quando o Contratado incorrer em qualquer falta disciplinar,



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO

CNPJ: 18.303.255/0001-99

- c) A pedido do Contratado;
- d) Nas demais hipóteses previstas em Lei.

10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas para a Seleção Pública contidas neste Edital.

10.2 A inobservância, por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido neste Edital será considerado como desistência.

10.3 A inexistência de afirmativas, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Público, anulando-se todos os atos, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

10.4 Os candidatos arcarão com todas as despesas resultantes de inscrição e de seus deslocamentos referentes ao Processo de Seleção Pública.

10.5 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar pelos murais públicos os atos e editais referentes a esta Seleção.

10.6 Os casos omissos neste presente Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

10.7 Não serão fornecidos por telefone, informações quanto à posição do candidato, inclusive os relativos às pontuações de candidatos eliminados.

10.8 Encerrado e homologado o Processo de Seleção Pública, os autos do processo, serão mantidos sob a guarda da Secretaria Municipal de Administração durante o período de vigência do Processo Seletivo.

10.9 Os autos do processo consistem no ato de designação da Comissão Organizadora, o edital propriamente dito, pareceres jurídicos e técnicos, relatório de classificação, ofícios, atos de homologação e de convocação.

10.10 Encerrado e homologado o Processo Seletivo Simplificado e transcorrido o prazo de 60 (sessenta) dias, os documentos que se refere o item 4.2 e seguintes, serão eliminados.

10.11 Não serão aceitos pela Comissão Organizadora, documentos que contenham rasuras.

10.12 Os candidatos aprovados e posteriormente contratados estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho determinado pela Secretaria Municipal de



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO

CNPJ: 18.303.255/0001-99

Educação, no ato de sua convocação, na impossibilidade de cumprir com horário determinado, o mesmo terá seu contrato automaticamente rescindido.

10.13 Fica eleito o Foro da Comarca de Rio Vermelho (MG) para dirimir quaisquer divergências relacionadas a este processo Seletivo.

Rio Vermelho (MG), 18 de outubro de 2021.


Vanusa Leal Carvalhais Braga Oliveira
Secretária Municipal de Educação

Vanusa L. C. Braga Oliveira
Secretária Mun. de Educação
Prefeitura de Rio Vermelho-MG





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO

CNPJ: 18.303.255/0001-99

ANEXO I

QUADRO DE FUNÇÕES TEMPORÁRIAS / CONTRATAÇÃO (2021)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ CARGO	TURNO	CARGA SEMANAL	HORÁRIA	VAGA(S)	REMUNERAÇÃO
PSICÓLOGO	MANHÃ/TARDE	40 H		01	RS1.800,00

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO

CNPJ: 18.303.255/0001-99

ANEXO II

QUADRO DE DATAS / CRONOGRAMA

DATA	MÊS	ETAPAS
18	outubro	Publicação do Edital
19,20,21,22	outubro	Inscrições e Entrega de Títulos de 08h às 16h
22	outubro	Publicação Resultado Preliminar
25	outubro	Prazo para Recurso Primeira Etapa
26	outubro	Análise de Recursos
27	outubro	Resultado Final
27	outubro	Homologação

20/10



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO

CNPJ: 18.303.255/0001-99

ANEXO III

QUADRO DE PONTUAÇÃO/TÍTULOS

TÍTULOS		
Documentos	Pontos por Certificado	Pontuação Máxima/Item
a) Certificados de participação em Cursos, Seminários, Jornadas, Treinamentos, Oficinas, Workshops, Simpósios, Congressos, Capacitações, Conferências, etc., desde que relacionados com o cargo de inscrição, discriminados abaixo (I e II):		
I. Com carga horária de 08 à 79 horas	05	10
II. Com carga horária igual ou maior que 80 horas	10	20
b) Certificado de Graduação superior ao exigido para o cargo função a que concorre ou Pós Graduação.	20	40
c) Experiência / Tempo de Serviço Municipal (por ano de trabalho na função a que concorre)	10	30

200



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO

CNPJ: 18.303.255/0001-99

ANEXO IV

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 002/2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____ DATA: ____ / ____ / 2021.

NOME COMPLETO: _____

RG: _____ CPF: _____

FORMAÇÃO / GRAU DE ESCOLARIDADE: _____

CARGO PARA O QUAL CONCORRE: _____

ESCOLA MUNICIPAL: _____

TELEFONE(S) CONTATO(S): _____ / _____

DOCUMENTOS / TÍTULOS ENTREGUES NO ATO DA INSCRIÇÃO:

a) Currículo Padronizado	
b) Documentos Pessoais (RG e CPF)	
c) Comprovante de Endereço / Residência	
d) Certificado de Escolaridade ou Diploma	
e) Declaração de acúmulo (ou não) de cargo ou remuneração pública	
f) Certificados de participação em Cursos, Seminários, Jornadas, Treinamentos, Oficinas, Workshops, Simpósios, Congressos, Capacitações, Conferências, etc.	_____ (sujeito à avaliação)
g) Certificado de Graduação Superior ao exigido para o cargo função a que concorre ou Pós Graduação.	_____ (sujeito à avaliação)
h) Experiência / Tempo de Serviço (por semestre de trabalho na área a que concorre).	_____ (sujeito à avaliação)
i) Tempo de Serviço Público (por semestre de trabalho em qualquer área).	_____ (sujeito à avaliação)

ASS: _____ (RESPONSÁVEL) ASS: _____ (CANDIDATO)

BOA